



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1743

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	9

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO, 128 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera a redação do Decreto 033, de 15 de agosto de 2017, que Instituiu a Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína - UGP, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 5º, 6º, 9º, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, do Decreto 033, de 15 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Gerência Técnica de Acompanhamento, Gestão do Projeto e Prestação de Contas será responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas com o projeto, articulando e supervisionando a correspondente execução a cargo dos Órgãos Executores apresentar relatório de informações gerenciais; fiscalizar o fiel cumprimento do contrato de empréstimo, devendo observar o cumprimento, pelo Mutuário, da situação de execução do contrato; controlar o prazo de vigência do contrato e o cronograma físico financeiro, bem como elaborar a prestação de contas parcial e final.

§ 1º A atribuição geral da Gerência Técnica de Acompanhamento, Gestão do Projeto e Prestação de contas consiste em cumprir e fazer com que sejam cumpridas pelos Órgãos Executores as normas de gestão e acompanhamento da execução do Projeto, elaboração dos documentos requeridos para a prestação das contas do contrato de empréstimo e prestação de contas dos convênios.

§ 2º Serão atribuições específicas da Gerência Técnica de Acompanhamento, Gestão do Projeto e Prestação de Contas:

I - controlar o uso e aplicação dos recursos financeiros, elaborando as prestações de contas em consonância com a legislação vigente e as práticas requeridas pela CAF;
II - executar e/ou supervisionar a contabilização dos gastos do Projeto segundo o plano de contas para ele estabelecido;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

III - elaborar os informes e relatórios necessários à movimentação das contas do Projeto em observância aos padrões estabelecidos;

IV - apoiar a Coordenação Geral da UGP no monitoramento da execução financeira do Projeto, apresentando a situação dos gastos segundo os padrões definidos no manual de operações da UGP;

V - acompanhar e subsidiar auditorias periódicas sobre a execução do Projeto;

VI - encaminhar Solicitação de Desembolso;

VII - encaminhar solicitação e conferir Documentação;

VIII - ajudar na emissão da nota de empenho e pagamento; e

IX - elaborar o relatório de prestação de contas parcial e final; e

X - solicitar a emissão de Nota Fiscal das empresas contratadas, bem como a documentação de regularidade fiscal necessária.” (NR)

“Art. 6º A Gerência Técnica Administrativa Financeira será responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas com o planejamento e a gestão orçamentária e financeira do Projeto, articulando e supervisionando a correspondente execução a cargo dos Órgãos Executores.

§ 1º Atribuição geral da Gerência Técnica Administrativa Financeira consiste em cumprir e fazer com que sejam cumpridas pelos Órgãos Executores as normas de orçamento e de gerenciamento financeiro aplicáveis na execução do Projeto, elaboração dos documentos requeridos para a movimentação das contas do contrato de empréstimo.

§ 2º Serão atribuições específicas da Gerência Técnica Administrativa Financeira:

I - preparar a documentação requerida à abertura das contas necessárias à movimentação dos recursos do Projeto;

II - elaborar as propostas de orçamento anual do Projeto, submetendo-as ao Coordenador Geral da UGP para as tramitações requeridas pelas normas de gestão orçamentária do Município;

III - participar do processo de elaboração da Projeto anual das ações a serem implementadas no âmbito municipal, elaborando as classificações orçamentárias e as projeções de gastos pertinentes a tal projeção;

IV - promover a alocação dos recursos orçamentários do Projeto de forma a viabilizar a execução das ações projetadas para cada ano;

V - efetivar as medidas necessárias à adequada alocação de recursos do Projeto para a implementação das ações;

VI - supervisionar as medidas tomadas pelos Órgãos Executores visando à adequada cobertura orçamentária para a implementação das respectivas ações;

VII - adotar as medidas necessárias à movimentação financeira dos recursos do Projeto;

VIII - participar dos processos de avaliação periódica do desempenho dos integrantes da equipe da unidade e propor medidas gerenciais voltadas para a superação das deficiências detectadas;

IX - elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de sua Gerência;

X - executar normas e sistemas de controle de materiais, de bens de capital e patrimônio e de documentos e arquivos;

XI - assessorar o processo de planejamento administrativo financeiro do Projeto; gerenciar os processos de contas a pagar; gerenciar o fluxo de caixa do Projeto, assessorar e instrumentalizar a Coordenação Administrativa Financeira; apresentar relatório de informações gerenciais;

XII - acompanhar junto às demais gerências a execução dos contratos de prestação de serviços e obras. Verificar a documentação fiscal e contábil encaminhadas à unidade competente para pagamento; comunicar à unidade competente, solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; checar com as gerências responsáveis o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; e

XIII - checar todo o tramite concernente a pagamentos das contratadas, documentação e atestações. Encaminhar todos os pagamentos à Coordenação para que esta valide e encaminhe à Coordenação Geral.” (NR) (...)

“ Art. 9º. Os recursos para alocação na UGP do Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, serão de responsabilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”(NR)

“Art. 10. O controle da execução orçamentária e financeira dos recursos alocados ao Projeto, inclusive da contrapartida da Prefeitura Municipal de Araguaína, estará sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto através da Gerência Técnica Administrativa e Financeira da UGP.”(NR) (...)

“Art. 14. A UGP do Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína deverá adotar os procedimentos usuais da Prefeitura de Araguaína, dentro das normas estabelecidas por esta para contratação, empenho, liquidação e pagamento.” (NR)

“Art. 15. O fluxo dos recursos financeiros dar-se-á mediante a abertura de uma conta especial em Banco Oficial, com a titularidade da Prefeitura Municipal de Araguaína – Secretaria Municipal da Fazenda, que receberá os recursos da conta de empréstimo da Corporação Andina de Fomento - CAF. Dessa conta, os recursos serão transferidos para a conta das empresas contratadas, mediante comprovação de execução do objeto e emissão de Nota Fiscal para pagamento dos custos do Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína.

Parágrafo único. A Conta Especial deverá ser movimentada por duas pessoas simultaneamente a serem designadas por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.” (NR)

“Art. 16. Durante a execução financeira do Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - o Projeto sujeitar-se-á, também, à lei nº 4.320/64, que instituiu as normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços de todos os entes federais, estaduais e municipais;

II - a UGP por não ter plano de contas próprio,

compartilhará do plano de contas geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura; e

III - a UGP tem sua escrituração contábil efetuada na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”(NR)

“Art. 17. O processo de pagamento dar-se-á, após a efetivação da aquisição ou definição da empresa ganhadora, onde será emitida a nota de empenho, e a partir de então, o valor ficará comprometido no orçamento e nas contas a pagar. O crédito ficará disponível para liquidação futura ao fornecedor de acordo com o cronograma de Desembolso acordado em contrato com a empresa ganhadora.”(NR)

“Art. 18 Na formalização de empenhos e pagamentos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o Coordenador-Geral da UGP solicitará o pedido de empenho;

II - a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu ordenador, solicitará ao setor de empenho da Secretaria Municipal da Fazenda a liberação de dotação orçamentária;

III - o setor de empenho da Secretaria da Fazenda emitirá a nota de empenho, encaminhando em seguida para o ordenador da Secretaria de origem;

IV - a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu ordenador, assinará a nota de empenho, comprovando assim, sua ciência e aprovação;

V - após a aferição e aprovação das medições, a UGP juntará aos autos toda documentação pertinente, inclusive a nota fiscal, encaminhando a Secretaria de Infraestrutura para formalizações de pagamentos;

VI - a Secretaria da Fazenda deverá efetuar depósitos na conta especial do Município, referentes aos percentuais de contrapartida das obras, serviços ou bens, conforme cronograma físico financeiro aprovado junto à CAF, em conformidade com as medições efetuadas e aprovadas;

VII - o departamento financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda efetuará o pagamento, conforme projeção financeira;

VIII - o processo deverá ser encaminhado à contabilidade para controle e liquidação das despesas;

IX - pós-liquidação e baixa contábil, os autos serão retornados a UGP para realização de prestação de contas parcial e final.

(...)” (NR)

Art. 2º A redação do inciso I do § 2º do artigo 8º, do Decreto 033, de 15 de agosto de 2017, passa a ser a seguinte:

“Art. 8º ...
(...)”

§ 2º ...

I - apoiar a Gerência Técnica de Supervisão e Acompanhamento das Obras, em todas as atividades acima elencadas;
(...)”(NR)

Art. 3º A redação do Anexo Único do Decreto 033, de 15 de agosto de 2017, passa a ser a constante do Anexo Único deste Decreto.

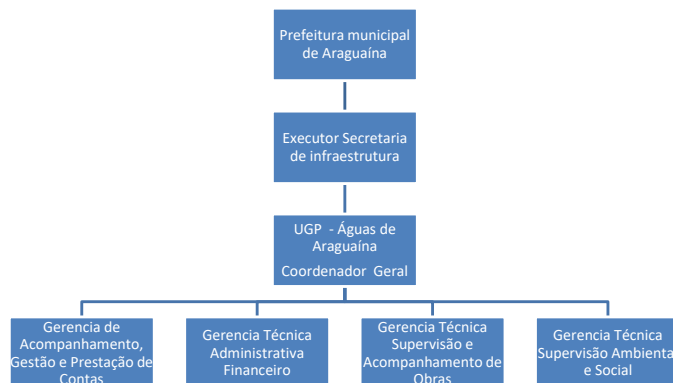
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019 e revoga-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

NÍVEL DIVISIONAL	DENOMINAÇÃO CARGO	QTDE
Gerência Geral	Coordenador Geral	01
Gerência Técnica de Acompanhamento, Gestão do Projeto e Prestação de contas	Gerente de Acompanhamento e Gestão	01
Gerência Técnica Administrativa Financeiro	Gerente da Unidade	01
Gerência Técnica Supervisão e Acompanhamento de Obras	Gerente da Unidade	01
Gerência Técnica Supervisão Ambiental e Social	Gerente da Unidade	02
Número de Profissionais		06



PORTARIA 125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito;

I - a Portaria 021/2018, publicada no Diário Oficial na Edição 1741, de 30 de janeiro de 2019, onde nomeia a senhora MICHELE ADRIANA SILVA PIRES, inscrita no CPF 014.771.641-11, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, respondendo como Gerente Técnico Social e Ambiental, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

II - a Portaria 022/2018, publicada no Diário Oficial na Edição 1741, de 30 de janeiro de 2019, onde nomeia a senhora AMANDA PATRINI BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF 042.211.111-27, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, respondendo como Gerente Adjunta Social e Ambiental, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa Tocantins- Distribuidora de Energia S.A., inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços fornecimento de energia elétrica pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2000.2.300, Elemento de Despesa 33.90.39.43.00, Fonte 10, Ficha 20190494.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 07 de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 010/2018;
PROCESSO 2018026075;
LOCADOR: Secretaria de Gabinete do Prefeito;
LOCATÁRIO: Sindicato Rural de Araguaína;
OBJETO: Locação de imóvel para realização do mutirão de execuções fiscais;
PROCEDIMENTO: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.39.10, FICHA: 20180494, Vínculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 29 de novembro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 61/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.44., Fonte 0010, Ficha 20190611.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se no inciso XXII da Lei 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 59/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 0010, Ficha 20190611.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos
CONTRATADO: CENTRALFONE – Equipamentos e serviços de Telecomunicações LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.
VIGENCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.816,52 (Dois oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaina – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Pais e Mestres do CEI Dona Regina S.
Campos

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silvana Bilio da Silva, matrícula nº5941202 e Mariany Pereira da Silva, matrícula nº 15474941, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 001/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	Centralfone Equipamento e Serviços de Telecomunicação LTDA

Objeto: Serviços de vigilância e monitoramento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos
CONTRATADO: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.
VIGENCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaina – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona
Regina Siqueira Campos

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Sirlei Izabel de Oliveira, matrícula nº 15476359 e Silvana Bilio da Silva, Matrícula Nº 5941202, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Contábil.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona
Regina Siqueira Campos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos
CONTRATADO: TOLEDO INFO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.
VIGENCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR TOTAL: R\$1.918,90 (Um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona
Regina Siqueira Campos

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silvana Bilio da Silva, matrícula nº 5941202 e Mariany Pereira da Silva, matrícula nº 15474941, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Prestação de serviço com o fornecimento de internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 09 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona
Regina Siqueira Campos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos
CONTRATADO: W. de Q. Vieira

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissional de contabilidade.
 VIGENCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
 VALOR TOTAL: R\$3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos.)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ronilda Silva Lima Pinheiro
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silvana Bilio da Silva, matrícula nº5941202 e Mariany Pereira da Silva, matrícula nº 15474941, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 002/2018:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	W. de Q. Vieira - ME

Objeto: Serviço de manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

PORTARIA Nº 005/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 01 de 02/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa AGUA SÃO JOSÉ inscrita no CNPJ sob o n.º 01.892.433/0001-61 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

Processo nº: 006/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres o CEI Dona Regina Siqueira Campos

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Ronilda Silva Lima Pinheiro
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos

**CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 08/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se

Cássia Soares Costa Pires
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa
Senhora dos Milagres

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Cleude Rodrigues oliveira Braga, matrícula nº 24798 e Sílvia Santana Coelho, matrícula nº 001812, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 08/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	ARANET COMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Serviços de Telecomunicações

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 02 (DOIS) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

CASSIA SOARES COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 004/2019

ARAGUAÍNA-TO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro do dia de 18 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 11.262,00(ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEi Mul. William Castelo Branco Martins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005/2019

ARAGUAÍNA-TO, 18 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro do dia de 18 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA –S.A inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 30.471,36 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEi Mul. William Castelo Branco Martins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS
SABINO DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 005/2019

Araguaína, 01 de fevereiro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim Carlos Sabino dos Santos.

O Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: VALDEMIR RIBEIRO FARIAS, HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE e LUCIREIS SOARES RODRIGUES para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

FUNÇÃO	NOME
Membro	Itamar Bispo da Silva
Membro	Eliane Miranda da Silva
Membro	Julietti Coelho de Sousa
Membro	Milaine Gomes Carneiro
Membro	Brendário Alves de Oliveira
Membro	Claudia Santos Silva
Membro	Cleuby Vieira da Silva
Membro	Danilo Soares de Sousa
Membro	Gilvan Rodrigues Chaves
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	David Nery Macedo
Membro	Scarlet Oliveira Alencar
Presidente	Claudio Marcio Lima Morais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Claudio Marcio Lima Morais
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: UP Distribuidora Comércio Atacadista de Equipamentos para o Uso Odonto Médico Hospitalar Ltda
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
OBJETO: Locação de máquinas de Xerox
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 à 30/06/2019
VALOR TOTAL : R\$1.750,00 (Hum mil setecentos e cinqüenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adélia Silva Damascena, Secretária, Matrícula 15474897, Vandilene Borges Ferreira, Professora, matrícula 25057 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 012/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	UP Distribuidora- Com Atac. De Equipamentos p/ uso Odonto-Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Locação de máquinas de Xerox

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 01 (um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 017/ 2019

Araguaína de 01 Fevereiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) EDUARDO ALVES CARNEIRO, CPF: 816.119.431-91, Encarregado, matrícula 31489, prevista para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, suspendendo os dias 01/02/2019 a 02/03/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 018/ 2019

Araguaína de 01 Fevereiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) NEREU ALVES DE ALMEIDA, CPF: 998.941.811-04, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 33145, prevista para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, suspendendo os dias 01/02/2019 a 02/03/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 019/ 2019

Araguaína de 01 Fevereiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) EPSON DOUGLAS ZUM BACH, CPF: 195.003.196-91, Secretário (a) Executivo, matrícula 30983, prevista para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, suspendendo os dias 01/02/2019 a 02/03/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 020/ 2019

Araguaína de 01 Fevereiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) AGOSTINHO BRANDAO DE OLIVEIRA, CPF: 409.308.153-00, Assessor (a) Técnico (a) I, matrícula 31709, prevista para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, suspendendo os dias 01/02/2019 a 15/02/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 021/ 2019

Araguaína de 01 Fevereiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ BONIFACIO DA CRUZ PEREIRA, CPF: 743.390.103-59, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 33599, prevista para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, suspendendo os dias 01/02/2019 a 02/03/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 058/2019

Araguaína/TO, 31 de janeiro de 2019.

"Concede diárias a servidor público ocupante de cargo de comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS ao servidor MISAEL DE JESUS SILVA, Diretor de Comunicação, matrícula nº 1065960, lotado junto à Diretoria de Comunicação para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para acompanhar o Presidente deste Poder Legislativo de Araguaína para a posse dos Deputados Estaduais e posse da nova Diretoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como, realizar visita institucional ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para tratar de assuntos inerentes ao funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Misael de Jesus Silva	31.01.2019, às 06h00min	02.02.2019, às 12h00min	2,5	R\$ 200,00	R\$ 500,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize o servidor quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento do mesmo para o cumprimento do teor da Portaria nº 058/2019 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do veículo oficial DUSTER, ano de fabricação/modelo 2017/2017, placa QKF-8428 para o deslocamento do servidor a cima mencionado e Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 059/2019.

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os servidores ocupantes de cargos em comissão abaixo relacionados:

I – ADARCILEY DA SILVA, matrícula nº 1065772, inscrito no CPF nº 612.325.991-15 do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Aldair da Costa Sousa, nomeado através da Portaria nº 035/2017 em 19 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

II – LUCIANE COSTA BRITO, matrícula nº 1065912, inscrita no CPF nº 026.031.851-52 do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Aldair da Costa Sousa, nomeada através da Portaria nº 038/2018 em 19 de março de 2018 com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

III – VALDECY MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1065917, inscrito no CPF nº 508.602.751-91 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador

Adair da Costa Sousa, nomeado através da Portaria nº 057/2018 em 23 de abril de 2018 com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 060/2019

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidoras para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo nº 008/2017 celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e as empresas AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA – EPP e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2017 firmado com base no Processo Administrativo nº 043/2017, Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e as empresas AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA - EPP, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 342, Quadra 31, Lote 03, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP. 77.818-010, inscrita no CNPJ nº 09.313.496/0001-28, pelo período de 02.01.2019 a 31.12.2019 e do Contrato Administrativo nº 003/2018 firmado com base no Processo Administrativo nº 326/2017, Pregão Presencial nº 014/2017 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, pelo período de 02.01.2019 a 31.12.2019, conforme segue a baixo:

Nº do Contrato Administrativo	Empresa Gerenciadora	Fiscal
Contrato Administrativo nº 008/2017.	AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.313.496/0001-28.	Maria de Fátima Cruz da Luz, Diretora Administrativa, matrícula nº 1065987 e Niângela Melo da Silva, Superintendente, matrícula nº 1065900.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na locação de veículos diversos para atender a demanda, as necessidades da Câmara Municipal de Araguaína, bem como, dos Gabinetes dos Vereadores, sem fornecimento de motorista e combustível, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, da Resolução nº 326/2015.		
VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).		
Contrato Administrativo nº 003/2018.	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.	Maria de Fátima Cruz da Luz, Diretora Administrativa, matrícula nº 1065987 e Niângela Melo da Silva, Superintendente, matrícula nº 1065900.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operadora de sistema de "cartões de abastecimento", para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel), óleo do motor, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar, para atender a demanda dos Vereadores (veículos locados), Administrativo (veículos oficiais) da Câmara Municipal de Araguaína e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, de forma estimativa, conforme previsão de gastos contido na Resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, Resolução nº 326/2015.		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO – R\$ R\$ 737.057,03 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e três centavos)		

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 061/2019.

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1065975, inscrita no CPF nº 023.238.361-88 do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lotada junto ao Departamento de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 026/2019 em 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 062/2019

Araguaína/TO, 01 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MILENA ALVES CARDOSO, inscrita no CPF nº 862.809.881-04 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Delaíte Rocha da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.